

Orientação Administrativa e Pedagógica nº 015/2022 – Assessoria Gestão Escolar (Escolar e CMEIs)

Orienta os Gestores Escolares quanto ao uso de celulares pessoais na unidade educacional.

A Secretaria Municipal de Educação de Umuarama (SME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, orienta:

1. USO DE TELEFONE CELULAR PESSOAL

1.1. É proibido aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação a utilização de aparelhos celulares pessoais durante a jornada de trabalho, devendo o mesmo ser guardado, junto aos demais pertences, em local adequado, indicado pela equipe de gestão. Assim, está vedado mantê-lo em bolso de calça, mesa de trabalho ou demais locais que não o indicado, mesmo que na função *vibracall* ou silencioso.

1.2. É permitido o uso de aparelhos celulares durante os períodos de intervalos de lanche e horário de almoço.

1.3 O servidor poderá fornecer o número de telefone da unidade educacional para que seus familiares entrem em contato, com moderação, em casos de real necessidade.

1.4. Poderá ser permitido pela equipe de gestão, a critério do interesse e necessidade do desempenho das atividades profissionais, autorização específica para a realização de determinadas atividades com os aparelhos celulares.

1.5. Desde já, ficam autorizados os docentes da unidade educacional a utilizar os aparelhos celulares para lançamentos no LRCOM (Livro Registro de Classe Online Municípios), desde que comuniquem a turma a utilização para registro de presença e, após finalizado, guarde-o, conforme a orientação geral.

Secretaria Municipal de Educação

Umuarama/PR, 08 de setembro de 2022.